



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 87/2018, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água existentes na sede e localidades do interior do Município de Mercedes conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento do Licitante presente, pelo que se legitimaram a concorrer a empresa: **DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA – ME, CNPJ: 24.334.449/0001-54 (Doravante: DEDETIZADORA)**. A empresa DEDETIZADORA apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade da proposta com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	DEDETIZADORA	17.324,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o Licitante presente, obtendo novo valor apresentado na tabela abaixo.

LASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	DEDETIZADORA	15.000,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Item 11.5.3 do Edital) e Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Item 11.5.6 do Edital) na condição de "vencida". Considerando sua condição de ME/EPP, devidamente comprovada em momento oportuno, **teve assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 147/2014**, que prevê a regularização tardia da documentação habilitatória, especialmente no que tange à comprovação da regularidade fiscal. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo

Página 1 de 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte da Licitante, ficando a adjudicação suspensa até a apresentação das Certidões regularizadas, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Marcelo Dieckel
PREGOEIRO

Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO

Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:

DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA – ME
CNPJ: 24.334.449/0001-54